



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE JUDO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DESPORTIVA

CONT N° 501 515 674

FUNDADA EM 1959 – MEMBRO DA UNIÃO EUROPEIA DE JUDO E DA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE JUDO

Federação Portuguesa
de **Judo**

CIRCULAR N° 205/18

ASSUNTO: Associações
Contrato-Programa

Lisboa, 7 de agosto de 2018

Ex.^{mos} Senhores

Conforme mencionámos na nossa Circular N° 177/18, a publicação dos Contratos-programa entre a FPJ e as Associações é uma condição considerada obrigatória pelo Estado, através do IPDJ, para a disponibilização das verbas referentes ao Contrato-programa para o Desenvolvimento Desportivo da FPJ e, como tal, **imperativo para que possam ser executados os apoios federativos às Associações de Clubes ou de Classe.**

Face ao exposto, as Associações que ainda não enviaram os Contratos-programa assinados, devem fazê-lo até às 16h00 do próximo dia 17/08/2018, sob pena da FPJ não poder continuar a cumprir com os pagamentos das tranches das Dotações Orçamentais.

Sem outro assunto de momento, apresentamos os nossos cumprimentos e cordiais

Saudações Desportivas
O Presidente da FPJ

Jorge Fernandes